


C.M.V. Proc. Nº 2358/16
Fls. 01
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 53 /2016.

Exmo. Sr. Presidente
Nobres Vereadores


Ementa: Apela para que as Operadoras de Telecomunicações não interrompam os acessos ou diminuam a velocidade da rede de internet por atingir o limite da franquia contratada pelo consumidor.

O Vereador **Edson Batista**, requer nos termos regimentais à apreciação e aprovação do Nobre Plenário, a presente **MOÇÃO DE APELO ao Governo Federal**, pela adoção de providências para que as Operadoras de Telecomunicações não interrompam nem diminuam o acesso a internet de seus consumidores por atingir limite da franquia contratada

Justificativa:

Esta medida dificulta a vida de todos aqueles que utilizam a internet para trabalho, estudos e lazer. O Marco Civil da internet deixa claro que uma operadora de telecomunicações só pode interromper o acesso à um cliente na internet se este deixar de pagar a conta.

As operadoras devem se adequar aos termos do Marco Civil, nas práticas de contratação dos serviços de conexão à internet.

2313/2016




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo a ANATEL as franquias para pacotes de dados que estão previstas na regulamentação, possuem regras, pois ao oferecer pacotes com limitações de dados, as operadoras devem:

- a) Criar e fornecer ferramenta de acompanhamento de consumo;
- b) Informar ao consumidor que sua franquia se aproxima do limite contratado.

de m. oc. li

Valinhos, 05 de maio de 2016.

Edson Batista
Edson Batista
Vereador

Rodrigo Toloi
Rodrigo Toloi
Vereador - PDT
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5345

Kiko Beloni

[Handwritten signature]